



30305132



08027.001596/2024-54



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Gabinete da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Área de Assessoria da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos

OFÍCIO Nº 69/2025/Assessoria-SAL/GAB-SAL/SAL/MJ

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados
70160-900 - Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 4.323/2024, de autoria da Deputada Sílvia Waiãpi (PL/AP)

Referência: Ofício 1ªSec/RI/E/nº 458

Senhor Primeiro-Secretário,

Reporto-me ao **Requerimento de Informação - RIC nº 4.323/2024**, de autoria da Deputada Federal Sílvia Waiãpi (PL/AP), para encaminhar o OFÍCIO Nº 10292/2024/OFFÍCIOS /ASPAR-PRES/PRES/CADE e anexo, oriundos do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), entidade vinculada a este Ministério da Justiça e Segurança Pública, a fim de subsidiar resposta à i. parlamentar.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RICARDO LEWANDOWSKI
Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Lewandowski**, **Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**, em 15/01/2025, às 20:37, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **30305132** e o código CRC **4475DD96**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Anexos:

- a) OFÍCIO Nº 10292/2024/OFFÍCIOS /ASPAR-PRES/PRES/CADE (30175894), e
- b) Despacho Ordinatório (30175897).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.001596/2024-54

SEI nº 30305132

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º Andar, Sala 436, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-3223 - www.gov.br/mj/pt-br
Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE

SEPN 515, Conjunto D, Lote 4, Edifício Carlos Taurisano, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70770-504
Telefone: (61) 3221-8445 - www.gov.br/cade

DESPACHO ORDINATÓRIO

Processo nº 08027.001596/2024-54

À Assessoria Parlamentar da Presidência do Cade (ASPAR-PRES),

1. Trata-se de Despacho Ordinatório (SEI nº 1488070) da Assessoria Parlamentar da Presidência (ASPAR-PRES) que solicita subsídios para resposta ao Ofício Nº 143/2024/Assessoria-SAL/GAB-SAL/SAL/MJ (SEI nº 1487979), por meio do qual "Requer informações do Ministério da Justiça e Segurança Pública sobre a aquisição de mina de Urânio e Estanho, responsável por quase 50% da comóditie".
2. Primeiramente, informamos que a Superintendência-Geral não foi notificada sobre qualquer operação relacionada ao caso mencionado no Requerimento de Informação. Cabe ressaltar que a publicização de atos de concentração econômica analisados por este órgão ocorre exclusivamente por meio de Edital publicado no Diário Oficial da União. Após pesquisa interna, não foi encontrado, até o momento, qualquer edital ou informação referente à operação descrita.
3. Ademais, esclarecemos que, para que um ato de concentração econômica seja submetido à análise do Cade, é necessário que a operação atenda a certos critérios de faturamento, conforme estabelecido pela Lei nº 12.529/2011 e pela Portaria Interministerial nº 994/2012. Em particular, a notificação obrigatória é exigida quando um dos grupos econômicos envolvidos possui faturamento bruto anual ou volume de negócios superior a R\$ 750 milhões no Brasil, enquanto o outro deve ter, no mínimo, R\$ 75 milhões. Além disso, a operação deve se enquadrar nas hipóteses previstas no artigo 90 da referida Lei para ser considerada um ato de concentração.
4. Assim, considerando não terem sido encontradas informações relevantes na base de dados da Superintendência-Geral até o momento, entende-se restar devidamente atendida a solicitação em questão.
5. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

REBECA DE QUEIROGA FALCÃO

Chefe de Gabinete da Superintendência-Geral do Cade
[assinado eletronicamente]



Documento assinado eletronicamente por **Rebeca de Queiroga Falcão, Chefe de Gabinete**, em 18/12/2024, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cade.gov.br/autentica, informando o código verificador **1490397** e o código CRC **032D3F28**.



Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE

SEPN 515, Conjunto D, Lote 4, Edifício Carlos Taurisano, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70770-504
Telefone: (61) 3031-1283 - www.gov.br/cade

OFÍCIO Nº 10292/2024/ASPAR-PRES/PRES/CADE

Brasília, 18 de dezembro de 2024.

À Senhora
Betina Günther Silva
Assessora Especial
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Ministério da Justiça e Segurança Pública
Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º Andar, Sala 436, Zona Cívico-Administrativa,
CEP 70064-900 - Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 4.323/2024, de autoria da Deputada Silvia Waiãpi (PL/AP).

Referência: Caso responda este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 08027.001596/2024-54.

Senhora Assessora Especial,

1. Em atenção ao Ofício Nº 143/2024/Assessoria-SAL/GAB-SAL/SAL/MJ (SEI nº 1487979), por meio do qual "Requer informações do Ministério da Justiça e Segurança Pública sobre a aquisição de mina de Urânio e Estanho, responsável por quase 50% da commodity", encaminho, em anexo, os subsídios produzidos por esta autarquia acerca do processo relacionado ao tema, conforme consta no Despacho Ordinatório (SEI nº 1490397).
2. Coloco-me à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARIA LUIZA BITTAR KHOURI
Chefe de Gabinete Substituta da Presidência do Cade



Documento assinado eletronicamente por **Maria Luíza Bittar Khouri, Chefe de Gabinete Substituta**, em 18/12/2024, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cade.gov.br/autentica, informando o código verificador **1490645** e o código CRC **6DCBDE2F**.

Referência: Ao responder este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.001596/2024-54

SEI nº 1490645



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete Deputada Sílvia Waiãpi

Apresentação: 28/11/2024 17:58:19.533 - MESA

RIC n.4323/2024

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2024

(da Sra. Sílvia Waiãpi)

Requer informações do Ministério da Justiça e Segurança Pública sobre a aquisição de mina de Urânio e Estanho, responsável por quase 50% da commodity.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 115, inciso I e art. 116, ambos do RICD c/c art. 50, §2º da Constituição Federal, requero, que sejam solicitadas informações ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, sobre a aquisição de mina de Estanho, responsável por quase 50% da commodity.

Em matéria de 27 de novembro de 2024, “Empresa chinesa compra operação no Brasil que tem estanho, nióbio e urânio”¹:

“A estatal chinesa CNMC (China Nonferrous Metal Mining Group) comprou as operações da mineradora Taboca, que atua na mina do Pitinga, na região da hidrelétrica de Balbina, em Presidente Figueiredo (AM). Localizada a aproximadamente 100 km de Manaus (AM), a reserva tem estoque estimado para durar por 100 anos e opera com uma capacidade de produção de 17,9 milhões de toneladas anuais de minério

Além de estanho, a mina também produz nióbio, tântalo e elementos de terras raras, matérias-primas usadas na fabricação de eletrônicos.

O FeNbTa (ferro-nióbio-tântalo) é largamente utilizado na indústria química para obtenção de produtos destinados às indústrias eletrônica (capacitores e outros), aeroespacial (turbinas) e de aparelhos de saúde, como no implante de marcapassos. A compra da mina se dá em um momento estratégico para a China de crescente demanda global.

URÂNIO NÃO SERÁ EXPLORADO

A reserva também conta com a presença de urânio, cuja exploração será rejeitada.

Em nota, a INB (Indústrias Nucleares do Brasil) diz que a China não vai extrair

¹ Disponível em <https://www.poder360.com.br/poder-infra/mineracao-taboca-e-vendida-para-a-chinesa-cnmc-por-us-340-milhoes/>, acesso em 28/11/2024.

Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 333 – CEP 70160-9000

Fones: (61) 3215-5333 – 3215-3333

dep.silviawaiapi@camara.leg.br





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete Deputada Silvia Waiãpi

Apresentação: 28/11/2024 17:58:19.533 - MESA

RIC n.4323/2024

urânio da mina. De acordo com a Constituição, a exploração do minério utilizado na indústria nuclear é monopólio da União.

O que aconteceu, na verdade, foi a venda de uma mina de estanho que existe no Amazonas. Uma das maiores do mundo e que tem como subproduto ferroligas de nióbio e tântalo. Além disso, a área possui resíduo rico em urânio e tório, mas o urânio que existe na jazida vai para o rejeito, que inclusive é monitorando pela CNEN.

Vale destacar que qualquer urânio encontrado no país é monopólio da INB. Mas, como na jazida em questão ele é um subproduto sem tecnologia viável para separação, a empresa não é obrigada a se associar com a INB. Caso a empresa tenha uma tecnologia e queira produzir urânio, precisa entrar em acordo com a INB. Leia a íntegra do comunicado do INB:

“A Indústrias Nucleares do Brasil – INB esclarece que não foi realizada nenhuma venda de mina de urânio na região de Pitinga, no Amazonas, conforme divulgado em alguns veículos de comunicação.

“De acordo com a Lei nº 14.514, de 29 de dezembro de 2022, cabe à INB a pesquisa, a lavra e a comercialização de minérios nucleares, de seus concentrados e derivados, e de materiais nucleares, e sobre a atividade de mineração. Qualquer urânio que seja potencial subproduto no Brasil só pode ser produzido se for em parceria com a INB”

Em matéria jornalística da Revista Oeste, há informação de que “A mina é responsável por aproximadamente 50% da extração de estanho no Brasil.”²

De acordo com o portal de notícias chinês Money link³, em tradução livre do chinês:

“[Financial News Express/Liu Minfu] Relatórios estrangeiros apontaram que uma subsidiária do China Nonferrous Metal Mining Group concordou em adquirir o capital de um produtor brasileiro de estanho porque, com o desenvolvimento da inteligência artificial, a demanda por estanho, um metal usado em produtos eletrônicos, também aumentou.

A Minsur SA, com sede em Lima, Peru, emitiu um comunicado na terça-feira afirmando que uma trading afiliada à China Nonferrous Mining Mining adquirirá a participação indireta da Minsur na Mineração Taboca por US\$ 340 milhões, desde que certas condições sejam atendidas.

² Disponível em <https://revistaoeste.com/economia/china-compra-mina-com-uranio-na-amazonia-por-quase-r-2-bi/>, acesso em 28/11/2024.

³ Disponível em https://ww2.money-link.com.tw/RealtimeNews/NewsContent.aspx?SN=2139476002&PU=0010#google_vignette, acesso em 20/11/2024.

Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 333 – CEP 70160-9000

Fones: (61) 3215-5333 – 3215-3333

dep.silviawaiapi@camara.leg.br





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete Deputada Silvia Waiãpi

Apresentação: 28/11/2024 17:58:19.533 - MESA

RIC n.4323/2024

As empresas comerciais detidas pela China Nonferrous Mining pretendem garantir o fornecimento de estanho, um metal que figura com destaque numa lista de minerais críticos. Quando a epidemia pressionou as cadeias de abastecimento globais, o estanho foi um dos primeiros metais a enfrentar escassez, embora o seu preço tenha caído drasticamente desde o seu pico no início de 2022. Os preços do estanho subiram quase 14% este ano, devido às expectativas de que a implementação da inteligência artificial e da computação avançada trará uma nova procura massiva.

A área de mineração de Taboca Pitinga, na Amazônia brasileira, é uma das reservas de minério de estanho mais ricas do mundo. O acordo também dará à China Nonferrous Mining uma planta de processamento perto de São Paulo e fornecimento de nióbio e tântalo.”

Diante do exposto, solicito esclarecimentos sobre os seguintes pontos:

- a) Informar se a aquisição da mineradora Taboca pela estatal chinesa CNMC foi submetida à análise do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) e quais os critérios utilizados para avaliar os impactos dessa transação na livre concorrência do setor mineral brasileiro;
- b) Informar se foi realizado estudo detalhado pelo CADE para identificar possíveis riscos de concentração de mercado em minerais estratégicos, como estanho, nióbio e tântalo, e quais foram as conclusões;
- c) Informar quais medidas foram adotadas para evitar que o controle de uma das maiores minas de estanho do Brasil por uma estatal estrangeira comprometa a competitividade e a autonomia do setor mineral no país;
- d) Informar se o CADE avaliou o impacto da operação na estrutura do mercado global de minerais estratégicos e como essa transação pode influenciar a capacidade do Brasil de competir no fornecimento desses recursos;
- e) Informar se o CADE considerou os potenciais efeitos dessa aquisição na cadeia produtiva nacional, incluindo o risco de dependência econômica e tecnológica do Brasil em relação à estatal estrangeira adquirente.;

Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 333 – CEP 70160-9000
Fones: (61) 3215-5333 – 3215-3333
dep.silviawaiapi@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243052804000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Silvia Waiãpi



* C D 2 4 3 0 5 2 8 0 4 0 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete Deputada Silvia Waiãpi

Apresentação: 28/11/2024 17:58:19.533 - MESA

RIC n.4323/2024

f) Informar quais salvaguardas foram recomendadas ou exigidas pelo CADE para garantir que a aquisição não restrinja a entrada de novos concorrentes no mercado brasileiro de minerais estratégicos;

e) Informar quais foram as medidas adotadas para assegurar que os recursos naturais explorados na mina de Pitinga não sejam utilizados como instrumentos de pressão ou dependência econômica por parte de países estrangeiros, considerando o cenário geopolítico global atual;

f) Informar se o CADE realizou uma análise específica sobre os impactos econômicos regionais da aquisição e se identificou riscos de práticas anticompetitivas, como a manipulação de preços ou o domínio excessivo da oferta;

g) Informar se há investigações ou monitoramentos em curso por parte do CADE para assegurar que a estatal CNMC não utilize sua posição de mercado para influenciar negativamente a concorrência ou desviar recursos estratégicos de interesse nacional.

Tais informações são fundamentais para fortalecer a transparência, a governança ambiental e os direitos das populações amazônicas, garantindo que os objetivos de preservação e desenvolvimento regional sejam plenamente atendidos.

Por oportuno, também, solicito o encaminhamento de outras informações e/ou documentos que Vossa Excelência julgar necessário, relativos aos questionamentos apresentados.

JUSTIFICATIVA

A aquisição da mineradora Taboca, que explora a mina de Pitinga no Amazonas, pela estatal chinesa CNMC, demanda análise detalhada sob a perspectiva da livre concorrência e do impacto econômico nacional, especialmente em setores estratégicos relacionados à exploração de recursos minerais. Trata-se de uma das maiores minas de estanho do mundo, com reservas estimadas para durar 100 anos e produção de subprodutos nobres como nióbio, tântalo e elementos de terras raras, cruciais para indústrias tecnológicas e de defesa.

O Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), órgão responsável por zelar pela livre concorrência no Brasil, tem papel essencial na avaliação de transações dessa

Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 333 – CEP 70160-9000
Fones: (61) 3215-5333 – 3215-3333
dep.silviawaiapi@camara.leg.br





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete Deputada Silvia Waiãpi

Apresentação: 28/11/2024 17:58:19.533 - MESA

RIC n.4323/2024

magnitude. O controle de um ativo estratégico como a mina de Pitinga por uma estatal estrangeira pode criar um ambiente de concentração econômica no setor mineral, com potenciais efeitos prejudiciais à competitividade, ao equilíbrio do mercado e à autonomia nacional no uso de seus recursos naturais.

Além disso, a presença de minerais críticos, como o urânio, na jazida, ainda que não explorado diretamente, exige monitoramento rigoroso para garantir o cumprimento das normas brasileiras que estabelecem o monopólio da União sobre sua pesquisa, extração e comercialização. A ausência de análise adequada pode abrir espaço para que interesses externos influenciem decisões estratégicas que deveriam estar submetidas exclusivamente aos objetivos do desenvolvimento nacional.

É necessário verificar se o CADE avaliou os potenciais impactos da operação no mercado interno, incluindo a possibilidade de práticas anticompetitivas, como o domínio excessivo de oferta ou manipulação de preços, e se foram adotadas salvaguardas para mitigar riscos que possam comprometer a sustentabilidade e a inovação na cadeia produtiva de minerais estratégicos no Brasil.

Portanto, a presente solicitação visa obter esclarecimentos quanto à análise dessa transação pelo CADE, considerando os riscos para a livre concorrência, a soberania nacional sobre os recursos minerais e a preservação de um ambiente econômico favorável ao desenvolvimento sustentável e competitivo do Brasil.

Sala das Sessões, em de novembro de 2024.

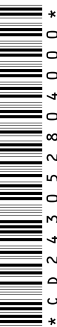
Deputada SILVIA WAIÃPI

PL/AP

Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 333 – CEP 70160-9000
Fones: (61) 3215-5333 – 3215-3333
dep.silviawaiapi@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243052804000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Silvia Waiãpi



* C D 2 4 3 0 5 2 8 0 4 0 0 0 *